TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.266 DE 12 DE MARÇO DE 1981

Aprova a alteração do Orçamento-Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 37, ítem XI, da Lei Federal nº 6.448, de 11.10.1977, combinado com o Artigo 5º, Parágrafo I, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980, na forma do Artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 1981, tem reestimada sua Receita constante do Adendo III, a saber:

1400.00.00 - Transferências Correntes
1410.00.00 - Participação em Tributos Federais
1412.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios.

Passa de Cr$ 75.700.000,00
Para Cr$ 77.600.000,00

2000.00.00 - Receitas de Capital
2500.00.00 - Transferências de Capital
2510.00.00 - Participação em Tributos Federais
2512.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios.

Passa de Cr$ 68.500.000,00
Para Cr$ 70.900.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do aumento da Receita será realizada segundo a distribuição constante do subanexo que indica:

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 - Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para » Cr$ 2.000.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de Cr$ 500.000,00
Para Cr$ 600.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Passa de Cr$ 1.500.000,00
Para Cr$ 2.300.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Passa de Cr$ 1.000.000,00
Para Cr$ 3.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Profª. MAGNA FRANÇA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral